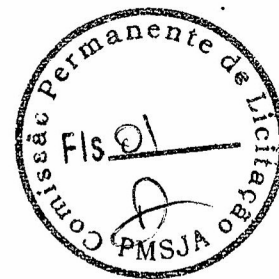




São João do Araguaia/PA, 12 de Março de 2021.

MEMORANDO ADM

A V. Ex.ª **MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS**
Prefeita
NESTA



Exa Prefeita,


Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a Vossa Excelência, a abertura de procedimentos licitatórios para futura AQUISICAO DE FILTROS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

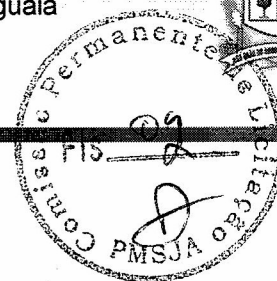
Pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Secretarias e Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. Ex.ª para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MANOEL DA SILVA BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Portaria nº 005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. METODOLOGIA e JUSTIFICATIVA:

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do Decreto n.º 10.024/2019 e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

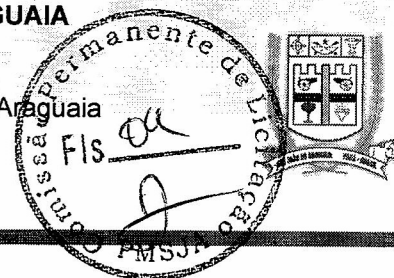
Pelo desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

3. ESPECIFICAÇÕES:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADITIVO PROTETIVO ROSA P/RADIADORES ORBI-1L		LITRO	410,00		0,00
2	ARLA 32 GALAO 20L S/FUNIL		UNIDADE	107,00		0,00
3	BFU707 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00		0,00
4	C15165/3 FILTRO DE AR - TRATOR		UNIDADE	10,00		0,00
5	C15300 FILTRO DE AR - CAMINHONETES E UTILITARIOS		UNIDADE	35,00		0,00
6	C17225/3 FILTRO DE AR - TRATOR 7630		UNIDADE	10,00		0,00
7	C17308 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	6,00		0,00
8	C18360/1 FILTRO DE AR - CAMINHONETES E UTILITARIOS		UNIDADE	35,00		0,00
9	C20325/2 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00		0,00
10	C20500 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00		0,00
11	C21470 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00		0,00
12	C21493 FILTRO DE AR CAMINHAO TRATOR PATROL CARREGADEIRA		UNIDADE	30,00		0,00
13	C23440/1 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00		0,00
14	C2496 FILTRO DE AR - FIORINO/UNO MILE FIAT		UNIDADE	25,00		0,00



15	C27902 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
16	C2969 FILTRO DE AR GOL	UNIDADE	50,00	0,00
17	C30883 FILTRO DE AR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
18	C32199 FILTRO DE AR MASTER	UNIDADE	15,00	0,00
19	CF1000 FILTRO DE AR SECUNDARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
20	CF1310 FILTRO DE AR SECUNDARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
21	CF1550 FILTRO DE AR SECUNARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIR	UNIDADE	50,00	0,00
22	CF300/1 FILTRO DE AR SECUNARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEI	UNIDADE	50,00	0,00
23	CF360 FILTRO DE AR SECUNARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
24	CF500/1 FILTRO DE AR SECUNDARIO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
25	CF700 FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR	UNIDADE	10,00	0,00
26	CF800 FILTRO DE AR SECUNDARIO - TRATOR 7630	UNIDADE	10,00	0,00
27	GRAXA 170KG	UNIDADE	2,00	0,00
28	GRAXA 20KG	UNIDADE	37,00	0,00
29	H12111 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
30	H1497/1 FILTRO HIDRAULICO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
31	H601/4 FILTRO DIR. HIDRAULICA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
32	H733 FILTRO HIDRAULICO - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
33	H813/3 FILTRO HIDRAULICO - TRATOR	UNIDADE	10,00	0,00
34	H932 4 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO TRATOR CARREGADEIRA	UNIDADE	50,00	0,00
35	HU923X FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	10,00	0,00
36	HU923X FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	5,00	0,00
37	OLEO 10W40 20L	GALAO	15,00	0,00
38	OLEO 15W40 1L	LITRO	180,00	0,00
39	OLEO 5W30 1L	LITRO	100,00	0,00
40	OLEO 68 20L	GALAO	26,00	0,00
41	OLEO 80W90 20L	GALAO	52,00	0,00
42	OLEO 85W140 20L	GALAO	63,00	0,00
43	OLEO 10W40 20L	GALAO	21,00	0,00
44	OLEO 140 20L	GALAO	67,00	0,00
45	OLEO 15W40 1L	LITRO	360,00	0,00
46	OLEO 15W40 20L	GALAO	115,00	0,00
47	OLEO 20W50 1L SL	LITRO	290,00	0,00
48	OLEO 50 20L TRM 50	UNIDADE	57,00	0,00



49	OLEO 5W30 1L		LITRO	390,00	0,00
50	OLEO 68 20L		GALAO	57,00	0,00
51	OLEO 90 20L		GALAO	79,00	0,00
52	OLEO ATF 20L TIPO A		UNIDADE	42,00	0,00
53	OLEO DE FREIO DOT 3		LITRO	530,00	0,00
54	OLEO DE FREIO DOT 4		LITRO	490,00	0,00
55	P718/1X FILTRO COMBUSTIVEL		UNIDADE	15,00	0,00
56	P917X FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR		UNIDADE	10,00	0,00
57	P945X FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR		UNIDADE	10,00	0,00
58	PF420 - FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHOS/MBB		UNIDADE	30,00	0,00
59	R26A50 FILTRO SEP. DAGUA RACOR - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
60	TB1374X FILTRO DA VALVULA APU - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIR		UNIDADE	10,00	0,00
61	W11102/4 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
62	W1135 FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR		UNIDADE	10,00	0,00
63	W1140 - FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR/NEW HOLLAND		UNIDADE	100,00	0,00
64	W1167 FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR 7630 NEW HOLLAND		UNIDADE	10,00	0,00
65	W1170 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
66	W1173 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
67	W1262 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
68	W1265 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
69	W1323 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/CAMINHONETES		UNIDADE	90,00	0,00
70	W610 FILTRO LUBRIFICANTE - FIORINO/UNO MILE FIAT		UNIDADE	45,00	0,00
71	W7MULTI 3/-D FILTRO LUBRIFICANTE - GOL VW		UNIDADE	25,00	0,00
72	W934 FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR		UNIDADE	10,00	0,00
73	W950 18 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO TRATOR PATROL CARREGADEIRA		UNIDADE	50,00	0,00
74	W950 26 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO TRATOR PATROL CARREGADEIRA		UNIDADE	50,00	0,00
75	W95016 FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO TRATOR PATROL CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
76	WA923/1 FILTRO DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
77	WK10002 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	50,00	0,00
78	WK1030 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
79	WK1040 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00
80	WK1060/4 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA		UNIDADE	10,00	0,00



81	WK1124 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	70,00	0,00
82	WK513 FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO/UNO MILE FIAT	UNIDADE	39,00	0,00
83	WK723 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	15,00	0,00
84	WK730/4 FILTRO COMBUSTIVEL - GOL VW	UNIDADE	25,00	0,00
85	WK731 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
86	WK842 FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR 7630	UNIDADE	10,00	0,00
87	WK853/22 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHOS/MBB	UNIDADE	65,00	0,00
88	WK920/1 - FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETES E UTILITARIOS	UNIDADE	25,00	0,00
89	WK940/24 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	50,00	0,00
90	WK940/7 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
91	WK947/2 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
92	WK950/13 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	50,00	0,00
93	WK950/14 FILTRO SEP. DAGUA - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
94	WK950/21 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHOS/MBB/FORD	UNIDADE	30,00	0,00
95	WK950/6 FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
96	WP12121 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
97	WP12300 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHAO/TRATOR/PATROL/CARREGADEIRA	UNIDADE	10,00	0,00
98	WP928 81 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHONETES E UTILITARIOS	UNIDADE	70,00	0,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

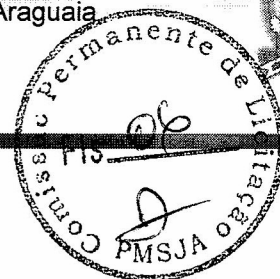
3.1 Pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural e pela manutenção periódica dos veículos e maquinários lotados nas secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Secretarias e Prefeitura informamos que se faz necessário à aquisição dos produtos acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

4. LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deverão conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido;

4.2 Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca;

4.3 Os objetos serão entregues diariamente (parcelada, de acordo com a necessidade) à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;



5 DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.

6 DO FATURAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues serão conforme entrega, baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

7 SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado no termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste Pregão o servidor _____ CPF: _____, ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

7.1. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

8.1 Proposta. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido.

8.2 Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

8.3 Os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

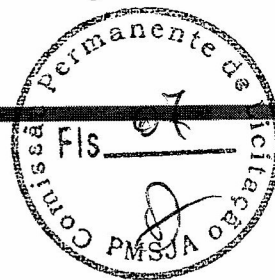
9 METODOLOGIA:

9.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativas de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.



11 ADJUDICAÇÃO:

11.1 Será realizada de forma global.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes Dotações Orçamentárias: 2019

✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

✓ Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.

13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

13.2. A quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA::

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou qualquer que seja a problemática do objeto;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA;

15.1.4. A contratada fornecerá apenas objetos dentro dos padrões solicitado neste termo de referencia;



15.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada no Termo de Referência;

15.1.6. Arcar com custos do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.7. Assinar o instrumento contratual no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação formalizada.

15.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA (secretaria demandante da demanda), cumprindo todas as orientações e prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas para o fiel desempenho das atividades especificadas neste Termo de Referência e no contrato, assim como na proposta de preços apresentada;

15.1.9. Apresentar a fatura/nota fiscal após aceitação dos materiais e/ou mercadorias entregues e fiscalizados pela Prefeitura e mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento ou troca do(s) produtos(s) que não estiverem dentro dos padrões técnicos utilizados pelo CONTRATANTE ou normas existentes;

16.2. Efetuar o pagamento, depositando em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA, até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos materiais e/ou mercadorias e aceitação dos mesmos, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

16.3. Designar servidor capacitado para acompanhar a execução do contrato;

16.4. Controlar rigorosamente a entrada dos objetos seguindo as especificações do contrato;

16.5. Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade, objeto da presente licitação;

16.6. Comunicar imediatamente à licitante e apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas o comprovante de emissão de ocorrência policial, em casos de acidentes, furto, roubo e incêndio, sob pena de perda das propostas contratadas;

16.7. Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento dos produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

16.8. Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.

São João do Araguaia/PA, 12 de Março de 2021.


MANOEL DA SILVA BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Portaria nº 005/2021